DECRETO MUNICIPAL N.º 2.818 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R$ 719.159,00 (setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2.260/2026, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R$ 719.159,00 (setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	Fonte de Recurso	R$
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	05.800	345.846,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	05.800	97.516,00

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.0019.2.020	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	Fonte de Recurso	R$
339030	Material de Consumo	05.800	79.597,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	05.800	196.200,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Decreto são R$ 719.159,00 provenientes de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:
I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL